

B)4.
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 15/2023

PROPOSTA

N.º 387/2023/DAF/DICOR

Realizada em 21/06/2023

DELIBERAÇÃO N.º 779/2023

ASSUNTO: ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2024

O Município de Setúbal pretende financiar um conjunto de projetos de investimento estratégicos para o Concelho, sustentado na contratação de um Empréstimo de médio/longo prazo, nos termos do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).

Esta medida só é possível devido ao controlo e equilíbrio das contas municipais evidenciado nos últimos exercícios, sustentado na redução do endividamento de médio e longo prazo, que conferem ao Município uma capacidade financeira para aceder ao este tipo de financiamento.

Na prossecução do desenvolvimento do investimento municipal o Município de Setúbal possui o seguinte conjunto de projetos para concretizar:

Investimentos	Valor
Construção do Auditório Municipal de Azeitão	954 000,00 €
Construção do Mercado de Brejos de Azeitão	371 000,00 €
Construção do Pavilhão Desportivo das Manteigadas	1 908 000,00 €
Intervenção viária na Rua. José Silva Xavier	139 428,40 €
Intervenção viária na Rua Dr. Agostinho Machado Faria	148 400,80 €
Refúgio Climático da Várzea	905 240,00 €
Requalificação de infraestruturas e pavimentos da Av. Ciprestes	742 000,00 €
Requalificação de infraestruturas e pavimentos na Rua Eng.º Henrique Cabeçadas	901 000,00 €
Requalificação de infraestruturas e pavimentos na Av.ª Moçambique	742 000,00 €
Requalificação da Av.ª Luísa Todi	1 007 000,00 €
Requalificação de quarteirão urbano - Praceta Joaquina Guerreiro, Lanchoa e Rua Libânio Braga	303 069,60 €
Valorização do corredor ecológico da Ribeira do Livramento	848 000,00 €
Total.....	8 969 138,80 €

Considerando ainda, que os Empréstimos a contratar se contêm na capacidade de endividamento do Município, uma vez que nos termos do n.º 5, do Artigo 52º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, "para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos Empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia".

Assim sendo, verifica-se que o Município dispõe de uma capacidade de endividamento capaz de acolher a contratação do presente Empréstimo até 8 969 138,80€, de forma a garantir a concretização dos investimentos considerados prioritários, sem que seja colocada em causa a estabilidade económica e financeira do Município.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, no uso das competências previstas no Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- a) Aprovar a abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo | Investimentos Municipais 2024 até 8 969 138,80€ (Oito Milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito euros e oitenta cêntimos);
- b) Aprovar as peças procedimentais (caderno de encargos e constituição do júri constantes do Anexo I e II respetivamente);
- c) Que seja autorizada a consulta às Instituições Financeiras constantes do Anexo III, para a contratação do citado Empréstimo de Médio/Longo Prazo;
- d) Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para negociar, aprovar minuta e outorgar o Contrato supramencionado, em representação do Município de Setúbal;
- e) Que a contratação do referido Empréstimo seja submetida a visto por parte do Tribunal de Contas [cfr. al. a), do n.º 1, do Artigo 46.º e al. c), do n.º 1, do Artigo 2.º, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas];
- f) A remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º e ulterior aprovação nos termos da alínea f), do n.º 1, do Artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Anexos:

Anexo I - Peças procedimentais (caderno de encargos e minuta de ofício convite);

Anexo II - Nomeação do Júri;

Anexo III - Instituições Financeiras a consultar;

Anexo IV - Capacidade de Endividamento.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; 2 Abstenções; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2024

CADERNO DE ENCARGOS

Junho de 2023



Índice

Capítulo I	
Caraterização do Procedimento	3
Capítulo II	
Critérios de Seleção das Propostas	5



CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I

Caraterização do Procedimento

Cláusula 1ª

Objeto do Procedimento

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a contratação de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, de acordo com o previsto do n.º 5, do Artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula 2ª

Montante do Empréstimo

O montante global do empréstimo a contratar é de até 8 969 138,80€ (Oito Milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito euros e oitenta cêntimos), para diferentes áreas de investimento municipal, conforme quadro abaixo discriminado:

Investimentos	Valor
Construção do Auditório Municipal de Azeitão.	954 000,00 €
Construção do Mercado de Brejos de Azeitão.	371 000,00 €
Construção do Pavilhão Desportivo das Manteigadas.	1 908 000,00 €
Intervenção viária na Rua. José Silva Xavier.	139 428,40 €
Intervenção viária na R. Dr. Agostinho Machado Faria.	148 400,80 €
Refúgio Climático da Várzea.	905 240,00 €
Requalificação de infraestruturas e pavimentos da Av. Ciprestes.	742 000,00 €
Requalificação de infraestruturas e pavimentos na Rua Eng.º Henrique Cabeçadas.	901 000,00 €
Requalificação de infraestruturas e pavimentos na Av.ª Moçambique.	742 000,00 €
Requalificação da Av.ª Luísa Todi.	1 007 000,00 €



Requalificação de quarteirão urbano – Praceta Joaquina Guerreiro, Lanchoa e Rua Libânio Braga.	303 069,60 €
Valorização do corredor ecológico da Ribeira do Livramento.	848 000,00 €
Total.....	8 969 138,80 €

Cláusula 3ª

Prazo do Empréstimo

O empréstimo a contratar tem uma maturidade de 20 (vinte) anos.

Cláusula 4ª

Período de Carência

Nos termos do disposto no n.º 10, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, considerando o prazo de utilização previsto na Cláusula 5ª, o empréstimo a contratar tem um período de carência de 2 (dois) anos.

Cláusula 5ª

Prazo de Utilização do Empréstimo

Nos termos do disposto no n.º 10, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o período de utilização do empréstimo é de até 2 (dois) anos.

Cláusula 6ª

Amortização de Capital

A amortização será efetuada em prestações **trimestrais** constantes de capital, acrescidas de juros ao saldo.



Cláusula 7ª

Formalização das Propostas

1. As propostas deverão ser formalizadas sem a apresentação de condições variáveis, nomeadamente no que respeita a taxas de juro e encargos com comissões, devendo ser indicada a taxa de juro nominal com referência a **Euribor a 6 (seis) meses** com floor zero, assim como, a taxa anual efetiva, discriminando-se o spread aplicado.
2. As propostas a apresentar poderão ser parcelares por múltiplos de 2.000.000,00€ (Dois milhões de euros).

Cláusula 8ª

Prazo de entrega das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sendo válidas as efetivamente rececionadas no edifício dos Paços do Concelho, até às 12 horas, do dia 07 de julho de 2023.

Cláusula 9ª

Abertura das Propostas

As propostas serão abertas em sessão pública a realizar nos Paços do Concelho, pelas 11 horas, do dia 10 de julho de 2023.

Capítulo II

CrITÉrios de Seleção das Propostas

Cláusula 10ª

Gradação das Propostas

As propostas serão graduadas em função do resultado final da avaliação, obtida de acordo com os critérios definidos nas cláusulas seguintes.



Cláusula 11^a

Critérios de Avaliação

1. Custo com o Serviço da Dívida:

- a) Ponderação do critério na avaliação global – 100%;
- b) Consideram-se custos com o serviço da dívida os valores a suportar relativos a juros e encargos inerentes ao contrato (incluindo todas as despesas associadas à celebração do mesmo);
- c) O apuramento da taxa de juro para efeitos de cálculo do serviço da dívida será efetuado com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Juro} = \text{Componente Fixa} + \text{Componente Variável}$$

Em que,

- i. Componente Fixa, corresponde ao Spread apresentado na proposta;
 - ii. Componente Variável, corresponde ao indexante inscrito na proposta, apresentado a partir da média aritmética dos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis trimestres;
- d) As Propostas serão valorizadas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Serviço da Dívida da Melhor Proposta}}{\text{Serviço da Dívida da Proposta em Análise}}$$

Setúbal, 14 de Junho de 2023

O Presidente da Câmara

André Valente Martins



ANEXO II

Considerando o procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos 2024, no valor de até ao montante de 5 921 536,98 € (Cinco milhões, Novecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis euros e noventa e oito cêntimos) nomeio o respetivo Júri com vista à elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente – *Paulo Jorge Simões Hortênsio*, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças (DAF) do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Sílvia Maria Torrão Barbeiro*, Chefe de Divisão de Contabilidade e Património (DICONT) do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Carmen Gomes Caetano*, Chefe de Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Ana Carina Pereira de Almeida*, Técnica superior da Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Isabel Maria Dias Raposo*, Técnica superior da Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;

Setúbal, 14 de Junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

André Martins Valente, Dr.



ANEXO III

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes Entidades financeiras, nomeadamente:

- Banco BIC Português, SA;
- Banco BPI, SA;
- Banco Santander Totta, SA;
- Bankinter, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral, SA;
- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Abanca Portugal, SA;
- Millennium BCP, SA;
- Novo Banco, SA.

Setúbal, 14 de Junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

André Valente Martins, Dr.

Anexo VI
Endividamento - Mapa síntese
[a que se refere o número 5 do artigo 14.º]

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2023

Situação a 31/05/2023

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA 2023		
1. Total da receita cobrada nos últimos 3 anos		
1.1. Receita corrente cobrada em 2020		76.357.828,19
1.2. Receita corrente cobrada em 2021		84.659.210,39
1.3. Receita corrente cobrada em 2022		108.235.712,89
2. Média da receita		89.750.917,16
3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos		134.626.375,74
APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL		
4. Dívida total das operações orçamentais do Município (desagregar por contas patrimoniais)		
4.1. 20.2 + 20.4 - Credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados		1.092.601,83
4.2. 22 - Fornecedores		17.100.977,23
4.3. 23 - Pessoal		583,83
4.4. 24.5.2.2 - Subsistema de saúde - Entidade Patronal		93.410,51
4.5. 25 - Financiamentos Obtidos		28.969.147,44
4.6. 27.1 + 27.8.9.2.9.1.9.9.99 - Fornecedores de Investimentos + Outros Credores Diversos		5.504.095,33
5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total (Especificar entidades)		
5.1. Associação de Municípios da Região de Setúbal		2.336,53
5.2. Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal		183,71
5.3. Associação de Municípios Portugueses do Vinho		8,78
5.4. Associação Municípios Rede Portuguesa Cidades Saudáveis		0,00
5.5. Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico		0,00
5.6. Área Metropolitana de Lisboa + Serviços Municipalizados de Setúbal		3.488.096,73
6. Dívida total a 31/05/2023 excluindo operações extraorçamentais		56.251.441,92
APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO		
7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2023		134.626.375,74
8. Montante da dívida total em 30/05/2023 (excluindo operações extraorçamentais)		56.251.441,92
9. Margem absoluta		78.374.933,82
10. Margem utilizável (20% ⁽¹⁾)		15.674.986,76
11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida		1.408.529,98
12. Margem efetivamente disponível para endividamento		14.266.456,78

⁽¹⁾ Al. b) do n.º 3 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3/09, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16/08

Anexos: (Documentos comprovativos)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome _____

Cargo/função _____

Data 14/06/2023

(assinatura)

